

## **PORTARIA Nº 967, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.048848/2009-03,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica C.S. VISTORIA E PERÍCIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ – 11.370.600/0001-68, situada no Município de Catanduva – SP, na Rua Amazonas, 63, Casa - Centro, CEP 15.800-050, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Catanduva e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Pindorama, Palmares Paulista, Ariranha, Paraíso, Tabapuã, Novais, Embaúba, Marapoama e Elisário no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**